

Texto compilado a partir da redação dada pelo Decreto Judiciário n. 119/2025, n. 947/2024, n. 919/2024, n. 693/2024, n. 652/2024, n. 322/2022, 662/2022, 694/2022, 688/2023, 728/2023, 775/2023, 787/2023 e 369/2024.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 267, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Comissão de Gestão de Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução CNJ n.º 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 31 da Resolução TJBA n.º 11, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o resultado da eleição regida pelo Edital TJBA n.º 148, de 22 de outubro de 2021, assim como a indicação de magistrados e servidores, consoante art. 30 da Resolução TJBA n.º 11/ 2020;

CONSIDERANDO o disposto no TJ-ADM-2022/12182,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com a seguinte composição:

I. Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino Santana, indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

II – Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, na qualidade de titular, e o servidor Pedro Vítor Costa Santos Rebouças, Chefe da Assessoria Jurídica da CGJ (ASJUC-CGJ) na qualidade de suplente; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 947, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.)

III. Juíza de Direito Suélvia dos Santos Reis, gestora de unidade em teletrabalho, eleita por votação direta entre os magistrados, a partir de lista de inscrição; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

IV. Gersonara Vieira Santana Haack, servidora representante da Corregedoria das Comarcas do Interior; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

V. Larissa Augusta Coutinho Resende Peres, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

VI. Rogério Couto Tourinho, Diretor de Assistência à Saúde; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

VII. Luiz Eduardo Correia Vila Nova, servidor de unidades participante do teletrabalho no 1º Grau de Jurisdição, eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

VIII. Alberto Abreu Vieira, servidores de unidade participante do teletrabalho na área Administrativa, eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

IX – Mardey Machado Pereira, servidor representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.)

X – Tiago Pascoal dos Santos, servidor representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 919, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.)

XI. Josué Amaral Fonseca, servidor representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA; e (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

XII. Julia Duarte Di Tullio, servidora designada pela Presidência para prestar apoio direto às reuniões. (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2022.

Desembargador **Nilson Soares Castelo Branco**
Presidente